



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ANO LXXVII — 78ª DA REPUBLICA — Nº 21.556

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1968

DECRETO N. 6228 DE 30 DE AGOSTO DE 1968
Eleva percentual de Gratificação de Tempo Integral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica elevada para 75% (setenta e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, a gratificação de Tempo Integral concedida aos Secretários de Estado.

Art. 2º — A vantagem de que trata o artigo anterior, será paga a partir de 1º de setembro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 13913)

DECRETO N. 6229 DE 30 DE AGOSTO DE 1968

Inclui no Patrimônio da Fundação Educacional do Estado do Pará — FEP, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o artigo 7º, alínea "a" da Lei n. 3.759, de 3 de novembro de 1966 e o artigo 2º do Decreto n. 5.335, de 16 de dezembro de 1966;

Considerando a reivindicação que vem de ser feita pela Fundação Educacional do Estado do Pará — FEP, de conformidade com o processo n. 6104 — SEDEC,

DECRETA:

Art. 1º — Passa a integrar o Patrimônio da Fundação Educacional do Estado do Pará — FEP, o imóvel abaixo especificado, onde está instalado o Ginásio Estadual "Pedro Amazonas Pedrosa":

O imóvel compreende três blocos, sendo o principal um prédio de construção relativamente antiga, paredes de alvenaria dupla, pisos de tábuas de

Governo do Estado

Governador.
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
DR. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE
Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

acapú e amarelo, cobertura de telhas francesas, com porão habitável em toda a sua extensão; o segundo, prédio de construção recente, estrutura de alvenaria, cobertura de telhas francesas e pisos cimentados e o terceiro, prédio de construção recente, estrutura de alvenaria e concreto, com divisórias das salas de eucatex, cobertura de fibro-cimento e pisos ci-

mentados. O terreno, totalmente murado, mede 22 metros de frente por 115 metros de fundo. Valor do prédio NCr\$ 30.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos). Valor do muro NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos). Valor do terreno NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua

CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Em virtude do ponto facultativo de dia 5 e do feriado nacional do dia 7 a circulação do DIÁRIO OFICIAL será alterada, não havendo os "D O" de 6 e a edição especial de 9 do corrente, voltando à normalidade com a edição de 10, terça-feira.

a) A DIREÇÃO

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Eng.º José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 13914)

DECRETO N. 6230 DE 30 DE AGOSTO DE 1968
Eleva percentual de Gratificação de Tempo Integral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica elevada para 70% (setenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, a gratificação de Tempo Integral concedida aos Delegados de Polícia da Capital.

Art. 2º — A vantagem de que trata o artigo anterior, será paga a partir de 1º de setembro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 13915)

DECRETO N. 6231 DE 2 DE SETEMBRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 133.75, em favor de Elnida Atayde de Lima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 4114, de 17.06.1968, publicada no DIÁ-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favach

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE EXPEDIENTE

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	60,00	Página comum	100,00
Semestral	35,00	Página de habilidade de — fixo	100,00
		caixa ce.	0,10

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser emitidas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de renovação, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes indenizar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

RIO OFICIAL n. 21.292, de 20 de junho de 1968,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cento e trinta e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos (NCR\$ 133,75), em favor de Elin da Atayde de Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Vicente Maués, no município de Abatetuba, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de 01.04.65 a 31.12.66, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 13916)

DECRETO N. 6232 DE 2 DE SETEMBRO DE 1968

Abre crédito especial de NCR\$ 64,44 em favor de Jardelina Ramos de Souza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 4136, de 24.06.1968, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.299, de 28 de junho de 1968,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de sessenta e quatro cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos (NCR\$ 64,44), em favor de Jardelina Ramos de Souza, Professora, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Primária do Rosário, Município de Salvaterra, destinado ao pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de julho de 1962 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado
de Finanças
(G. — Reg. n. 13917)

PORTARIA N. 723 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que no próximo dia 5 de setembro será realizado o desfile escolar em comemoração ao DIA DA RAÇA,

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente das repartições públicas do Estado, exceto nas arrecadadoras, quinta-feira, dia 5 de setembro, data comemorativa do DIA DA RAÇA.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 13997)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749 Gilka Cabral Barbosa Bastista, no cargo de Professor de 1ª. entrância Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (G. E. do Município Senador José Porfírio), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.240,80 (Hum Mil Duzentos e Quarenta e Oitenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral .. 1.128,00
10% de adicional 112,80

NCR\$ 1.240,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6914 de 28 de agosto de 1968.

(G. — Reg. n. 13601)

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cecília de Souza Printes no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (Escola do Lugar Boa Esperança — Município de Juruti) percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.297,20 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Sete Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral .. 1.128,00
15% de adicional 169,20

NCR\$ 1.297,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6914 de 23 de agosto de 1968.

(G. — Reg. n. 13802)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Raimunda Barros da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6914 de 23 de agosto de 1968.

(G. — Reg. n. 13856)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Antonia Melo Neto, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6914 de 23 de agosto de 1968.

(G. — Reg. n. 13601)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia do Rêgo Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13686)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurea Celeste Villa Costa Tavares, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13687)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Lúcia Silveira Castanho, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13688)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Diana de Brito Ferreira, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

DR. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13689)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliete Acioli Abreu, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13690)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eclésia Maria Romeiro de Araújo, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13691)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Gomes da Costa, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13692)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Everaldira Maria de Sousa Mota, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13693)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idália Cezarina de Souza, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13694)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacirêne Ma-

chado Pontes, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13695)

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jeana Maria Ferreira dos Santos, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13696)

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edgarina Raimunda da Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.5.49 a 1.5.59.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12837)

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASSECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 227 DE 28 DE
AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação do senhor Diretor Geral do Departamento de Receita desta Secretaria, constante do ofício n. 276/68, de 27 de agosto de 1968,

RESOLVE

Admitir, como diarista por necessidade de serviço Ref. I, na função de Rondante de acordo com o artigo número 10 do Decreto número 3.852, de 30 de novembro de 1961, José Ribamar Castro Carvalho, para servir no Departamento de Receita desta Secretaria a contar do dia 1 de janeiro do corrente ano, até ulterior deliberação, correndo a respectiva despesa, à conta da dotação Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Despesas Variáveis Com o Pessoal Civil — Salário de Pessoal Temporário — do Orçamento Vigente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 28 de agosto de 1968.

(a) Gen. RI Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 13.960 — Dia — 5.9.68)

PORTARIA Nº 230 DE 28 DE
AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação do senhor Diretor Geral do Departamento de Receita desta Secretaria, constante do ofício n. 276/68, de 27 de agosto de 1968,

RESOLVE

Admitir, como diarista, por necessidade de serviço, REF I, na função de Rondante de acordo com o artigo 10 do Decreto número 3.852, de 30 de novembro de 1961, Evandro de Carvalho Pereira, para servir no Departamento da Receita desta Secretaria, a contar do dia 1 de janeiro do corrente ano, até ulterior deliberação, correndo a respectiva despesa, à conta da dotação Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Despesas Variáveis Com o Pessoal Civil — Salário de Pessoal Temporário, do Orçamento Vigente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 28 de agosto de 1968.

(a) Gen. RI Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 13.960 — Dia — 5.9.68.)

PORTARIA Nº 231 DE 28 DE
AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação do senhor Diretor Geral do Departamento de Receita desta Secretaria, constante do ofício n. 276/68, de 27 de agosto de 1968,

RESOLVE

Admitir, como diarista, por necessidade de serviço, Ref. I, na função de Rondante de acordo com o artigo 10 do Decreto número 3.852, de 30 de novembro de 1961, Carlos Picanço da Silva, para servir no Departamento da Receita desta Secretaria, a contar do dia 1 de janeiro do corrente ano, até ulterior deliberação correndo a respectiva despesa, à conta da dotação Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Despesas Variáveis Com o Pessoal Civil — Salário de Pessoal Temporário, do Orçamento Vigente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 28 de agosto de 1968.

(a) Gen. RI Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 13.962 — Dia — 5.9.68)

PORTARIA Nº 232 DE 28 DE
AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação do senhor Diretor Geral do Departamento de Receita desta Secretaria, constante do ofício n. 276/68, de 27 de agosto de 1968,

RESOLVE

Admitir, como diarista, por necessidade de serviço, Ref. I, na função de Rondante de acordo com o artigo 10 do Decreto número 3.852, de 30 de novembro de 1961, Renato Souza de Almeida para servir no Departamento de Receita desta Secretaria, a contar do dia 1 de janeiro do corrente ano, até ulterior deliberação, correndo a respectiva despesa, à conta da dotação Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Despesas Variáveis Com o Pessoal Civil — Salário de Pessoal Temporário, do Orçamento Vigente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 28 de agosto de 1968.

(a) Gen. RI Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 13.963 — Dia — 5.9.68)

PORTARIA Nº 233 DE 28 DE
AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação do senhor Diretor Geral do Departamento de Receita desta Secretaria, constante do ofício n. 276/68, de 27 de agosto de 1968,

RESOLVE

Admitir, como diarista, por necessidade de serviço, Ref. I, na função de Rondante de acordo com o artigo 10 do Decreto número 3.852, de 30 de novembro de 1961, Manoel José de Castro, para servir no Departamento de Receita desta Secretaria, a contar do dia 1 de janeiro do corrente ano, até ulterior deliberação, correndo a respectiva despesa, à conta da dotação de Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Despesas Variáveis Com o Pessoal Civil — Salário de Pessoal Temporário, do Orçamento Vigente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 28 de agosto de 1968.

(a) Gen. RI Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 13.961 — Dia — 5.9.68)

PORTARIA Nº 234 DE 30 DE
AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, por conveniência de serviço,

RESOLVE

Mandar, que o funcionário Laureano Corrêa do Amaral, Oficial Administrativo, lotado na Procuradoria Fiscal, passe a servir, a partir desta data e

até 31 de dezembro de 1968, no Matadouro do Maguari, devendo apresentar-se com esta ao senhor Diretor do referido Matadouro a fim de receber as devidas ordens.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 30 de agosto de 1968.

(a) Gen. RI Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 13.964 — Dia — 5.9.68)

PORTARIA Nº 236 DE 30 DE
AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Designar, os funcionários José Maria de Abreu Mattos, Diretor Assistente do Departamento de Exatarias do Interior Emanuel Salgado Vieira, Inspeção de Rendas do Interior e Teotônio Araujo Carvalho, Contador do Departamento de Contabilidade, para em comissão e sob a presidência do primeiro, proceder o levantamento das quantidades existentes e das quantidades entregues às Exatarias nos anos de 1967 e 1968, dos jogos de Talonário de Notas fiscais do produtor e Notas Fiscais Especiais e de Diversos Impostos, devendo ao final do trabalho apresentar circunstanciado relatório do que for apurado.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 30 de agosto de 1968.

(a) Gen. RI Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 13.965 — Dia — 5.9.68)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 3935/68 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Célia Bólorio Ueno, para servir como Professor, junto à Escola Primária "São Francisco", no Município de Monte Alegre, em regime de cooperação, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 11.969)

PORTARIA Nº 3936/68 DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Carmen Lúcia Silva Magno, para servir como Professor, junto à Escola Reunida "Paes de Carvalho", na Vila de Mosqueiro, Município de Belém, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 11.949)

PORTARIA Nº 4478/68/DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria de Alencar Ferreira, para servir como Professor, junto à Escola da Vila de Caripi, no Município de Igarapé, Aguardando nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 13.507)

PORTARIA Nº 4655/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria José Amorim, para servir como Professor, junto à Escola Reunida "Padre Eurico", no Município de Altamira, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de agosto de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.516)

PORTARIA Nº 4656/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Carmen Lucía da Silva, para servir como Servente, junto à Escola Reunida "Padre Eurico", no Município de Altamira, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de agosto de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.517)

PORTARIA Nº 4657/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, José Maria Gomes Quintal, para servir como Servente, junto ao Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, 23 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.508)

PORTARIA Nº 4658/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, América Vital de Castro, para servir como Professor, junto à Escola do Preventório "Sta. Terezinha", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 102,00 (cento e dois cruzeiros novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.509)

PORTARIA Nº 4659/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Izabel Dolores Souza de Barros, para servir, como Servente, junto ao Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de agosto de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.513)

PORTARIA Nº 4660/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Laudayna Ferreira Pinto, para servir como Servente, junto ao Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de agosto de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.515)

PORTARIA Nº 4663/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, a partir de 1º/01/1968, a normalista Maria José Silva

Assis, para servir como Professor, junto à Escola Primária "Caminheiros do Bem", em regime de cooperação, nesta Capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.519)

PORTARIA N. 1587/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Oscarina Penabaz", nesta Capital, o servidor AVELINA MORAIS FERNANDES, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.391)

PORTARIA N. 1588/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Caldas Brito", nesta Capital, a fim de trabalhar como Servente, DULCE VARELA NEVES, ocupante do cargo de Inspeção de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Centro de Treinamento de Professores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.387)

PORTARIA N. 1589/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", nesta Capital, a fim de trabalhar no Curso Supletivo, a regente ANA BEATRIZ DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de Professora de 2ª. Entrância, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.388)

PORTARIA N. 1590/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Sta. Odília", nesta Capital, em regime de cooperação, o servidor RAIMUNDA HOLANDA LEITAO, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no município de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.385)

PORTARIA N. 1591/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital, a normalista MARIA EUNICE DO COUTO MORAIS, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de ... 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.110)

PORTARIA N. 1592/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, a normalista MARIA EMILIA BRANCES SOARES, ocupante do cargo de Professora Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.113)

PORTARIA N. 1593/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, a normalista MARIA DO CARMO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de

14.2.1968.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.112)

PORTARIA N. 1594/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Mateus do Carmo, nesta Capital, a normalista MARIA DAS GRAÇAS SILVA MELLO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.379)

PORTARIA N. 1596/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta Capital, a normalista MARIA HELENA CABRAL CORREA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.403)

PORTARIA N. 1597/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital, a normalista MARIA DAS MERCES OLIVEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

meada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.404)

PORTARIA N. 1598/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital, MARIA ILONA BATISTA DE AQUINO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.405)

PORTARIA N. 1599/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Caldas Brito, nesta Capital, a normalista MARIA JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de

14.2.1968.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.406)

PORTARIA N. 1600/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital, a normalista MARIA DE LOURDES LIMA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.407)

PORTARIA N. 1601/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Mateus do Carmo, nesta Capital, a normalista MARIA IVO NE GONÇALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.109)

PORTARIA N. 1602/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, a normalista MARIA DE NAZARE SILVA FONSECA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.384)

PORTARIA N. 1603/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, a normalista MARIA JOSÉ CARDOSO MAIA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.383)

PORTARIA N. 1604/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Camilo Salgado, nesta Capital, a normalista MARIA NILZA TAVARES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

por Decreto Individual de ... 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.382)

PORTARIA N. 1605/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta Capital, a normalista MARIA DE NAZARE ALENCAR ALVES, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.381)

PORTARIA N. 1606/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Renato Guilhotel, nesta Capital, a normalista MARIA JOSÉ CUNHA MENDANDA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de

14.2.1968.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.380)

PORTARIA N. 1607/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar August Montenegro, nesta Capital, a normalista MARIA LUCIA DE ARAUJO FORTO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.409)

PORTARIA N. 1608/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Domingos Acatuaçu Nunes, nesta Capital, a normalista MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.410)

PORTARIA N. 1609/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital, a normalista MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA REIS COUTINHO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.411)

PORTARIA N. 1610/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida, Oscarina Penaber, nesta Capital, a normalista FÁTIMA NAZARE FACHRY DE MENEZES, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.268)

PORTARIA N. 1611/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola "Alacid Nunes", no Município de Acará, a normalista LUIZA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 6,

do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Felipe Patroni", no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.275)

PORTARIA N. 1612/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Florian Peixoto", nesta Capital, a normalista ALDA TEZINHA DA SILVA PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de ... 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.273)

PORTARIA N. 1614/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Pinto Marques", nesta Capital, a normalista ALAIR MARIA BOTE LHO ALVES, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.272)

PORTARIA N. 1615/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Frei Daniel", nesta Capital, a normalista ALTINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.271)

PORTARIA N. 1616/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Rosalina A. Cruz", nesta Capital, a normalista AEDIBERTA FIGUEIREDO BORGES, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.270)

PORTARIA N. 1617/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Donatila Lopes", nesta Capital, a normalista AIDA MORAES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.306)

PORTARIA N. 1618/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Florian Peixoto", nesta Capital, a normalista ALCIMARY LOBATO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.305)

PORTARIA N. 1619/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Donatila Lopes", nesta Capital, a normalista GRAÇA MARIA MOTA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.303)

PORTARIA N. 1620/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Doméstica "Nossa Senhora das Graças", nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista MARLENE SODRÉ DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de ... 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.304)

PORTARIA N. 1621/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Florian Peixoto, nesta Capital, a normalista FÁTIMA DO CARMO BOUÇAO VIANA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.267)

PORTARIA N. 1622/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital, a normalista FÁTIMA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.317)

PORTARIA N. 1623/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar

Benjamin Constant, nesta Capital, a normalista FERNANDA NAZARE P A E S BARRETO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.316)

PORTARIA N. 1624/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Virginia A. da Cunha, nesta Capital, a normalista FERNANDA DA SILVA CRISTINA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.315)

PORTARIA N. 1625/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Princesa Izabel, nesta Capital, a normalista FÁTIMA DA CONCEIÇÃO BLANCO MOTA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.269)

PORTARIA N. 1626/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Eunice Weaver, nesta Capital, a normalista LINDA-NOR MARIA LIMA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.314)

PORTARIA N. 1627/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, a normalista LUANA AGRIA MORAES, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.313)

PORTARIA N. 1628/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista MARIA AGUIDA GOMES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.312)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Administração

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Anselmo de Lima Raiol como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado Muriazinho Município de Curuçá mediante as cláusulas seguintes:

I. — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual do Supracitado Povoado.

II. — O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.68 e terminar no dia 31.12.68.

III. — O valor da locação é de NCr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel bem como qualquer outra exigência das autoridades Municipais e Sanitárias durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1968.

(aa) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário
Anselmo de Lima Raiol
Proprietário
Testemunhas
Zacarias Marques Negrão
Rodrigo Rodrigues Filho

Cartório do 1º Ofício

Reconheço as assinaturas de Anselmo de Lima Raiol — Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968.
Em testemunho A. C. C. da verdade.

(a) Raimundo da Cunha Couto
Tabelião

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Antônio da Cunha Couto.

Belém, 20 de agosto de 1968.
Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

(*) Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrivente autorizada
(G. Reg. n. 13.273 — Dia — 5.9.1968)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Mozart Pinheiro da Rocha como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado à Vila Nazaré do Mocajuba no município

de Curuçá mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual da Supracitada Vila.

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.68 e terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NCr\$ 108,00 (cento e oito cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr\$ 9,00 (nove cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento juntamente com 2 testemunhas idôneas em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de julho de 1968.

(aa) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário
Mozart Pinheiro da Rocha
Proprietário
Testemunhas
Zacarias Marques Negrão
Rodrigo Rodrigues Filho

Cartório do 1º Ofício

Reconheço as assinaturas supra de Mozart Pinheiro da Rocha — Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968.

Em testemunho A. C. C. da verdade.
(a) Antonio da Cunha Couto
Tabelião

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Antonio da Cunha Couto.

Belém, 20 de agosto de 1968.
Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

(a) **Maria Oneide Fiel Ribeiro**
Escrivente Autorizada

(G. Reg. n. 13.274 — Dia — 5.9.1968)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Edmundo Campos da Silva como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu titular tem justo e contratado entregar o primeiro a segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado Pedras Grandes no município de Curuçá mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual do Supracitado Povoado.

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.68 e terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NCr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento juntamente com 2 testemunhas idôneas, em cinco

(5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito. Belém, 29 de julho de 1968.

(as) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário

Edmundo Campos da Silva
Proprietário

Testemunhas
Zacarias Marques Negrão
Rodrigo Rodrigues Filho

Cartório do 1º Ofício
Reconheço as assinaturas supra de Edmundo Campos da Silva — Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968.
Em testemunho A. C. C. da verdade.

(a) **Antonio da Cunha Couto**
Tabelião

Cartório Diniz
Reconheço a firma supra de Antonio da Cunha Couto.

Belém, 20 de agosto de 1968.
Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

(a) **Maria Oneide Fiel Ribeiro**
Escrivente Autorizada

(G. Reg. n. 13.275 — Dia — 5.9.68)

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Raimundo Francisco Sampaio e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu titular tem justo e contratado entregar o primeiro a segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no Povoado Lago, no município de Curuçá mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual do Supracitado Povoado.

II. O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.68 e terminar no dia 31.12.68.

III. O valor da locação é de NCr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr\$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV. O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento juntamente com 2 testemunhas idôneas, em cinco

(5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito. Belém, 29 de julho de 1968.

mento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do adv. daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de julho de 1968.
(aa) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário

Raimundo Francisco Sampaio
Proprietário

Testemunhas
Zacarias Marques Negrão
Rodrigo Rodrigues Filho

Cartório do 1º Ofício
Reconheço as assinaturas supra de Raimundo Francisco Sampaio — Zacarias Marques Negrão e Rodrigo Rodrigues Filho.

Curuçá, 10 de agosto de 1968.
Em testemunho A. C. C. da verdade.

(a) **Antonio da Cunha Couto**
Tabelião

Cartório Diniz
Reconheço a firma supra de Antonio da Cunha Couto.

Belém, 20 de agosto de 1968.
Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

(a) **Maria Oneide Fiel Ribeiro**
Escrivente Autorizada

(G. Reg. n. 13.353 — Dia — 5.9.68)

ANONCIOS

ESCOLA DOMÉSTICA "NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO"

Ata da Assembléia Geral das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, que constitui a comunidade da Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação de Ananindeua-Estado do Pará. No dia 28 de julho de 1968,

numa das salas deste Estabelecimento, reuniram-se as seguintes Irmãs: Irmã Maristela Alves de Souza; Irmã Benigna Clotilde Cacheado da Silva; Irmã Cornélia Raimunda Moura Carvalho; Irmã Ângela de Moura Moraes; Irmã Mariana Guilhermina Conceição Caldas; Irmã Cristina Antônia Rodrigues de Araújo; Irmã Francisca Rita Rodrigues de Araújo; Irmã Irene Cesarina Pinho de Ataíde e Irmã Rita Evangelina Lopes de Aguiar.

A Irmã Maristela Alves de Souza, disse que o fim da reunião era a revisão dos Estatutos da Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, por não corresponderem os anteriores Estatutos às exigências legais que regem as sociedades civis em virtude da Irmã Diretora, Irmã Imaculada Barros de Souza, ter renunciado ao cargo. Determinou em seguida que a Irmã Secretária, em exercício, desse leitura aos Estatutos, cujo teor é o seguinte:

Estatuto Reformado da Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação em Ananindeua — Estado do Pará.

Art. 1 — A Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, fundada pelas Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, em Ananindeua, Estado do Pará, adquiriu sua personalidade jurídica em 3 de novembro de 1955, registrada no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos

do Oficial Manuel Lobato, em Belém, Estado do Pará, sob o número 960 do Livro A-número 1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

O fim da Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação é educar cristãmente a juventude feminina e proporcionar às alunas sólida instrução elementar, doméstica, profissional e agrícola.

Organização
Art. 2 — A Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, mantém anexa a si as seguintes instituições:
a) — Escola Normal Regional
b) — Aprendizado Agrícola: curso primário, avicultura e horticultura.
c) — Lar Juvenil, Nossa Senhora da Anunciação: prendas domésticas e curso primário.

Art. 3 — A diretoria compõe-se de uma diretora, uma secretária e uma tesoureira, que serão eleitas por votação pela maioria das sócias presentes e durarão no cargo três anos, podendo ser reeleitas.

A Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela diretora; na ausência desta pela Secretária em primeiro lugar; e pela Tesoureira em segundo.

O exercício dos cargos da diretoria é a título gratuito. As professoras estranhas à Comunidade, das Servas de Nossa Senhora da Anunciação, serão contratadas pela diretora e receberão uma remuneração por aulas dadas, de acordo com a legislação que regula a matéria.

A admissão das alunas é da competência da diretora, sob cuja responsabilidade está também a disciplina da Escola.

tos do Oficial Manuel Lobato, em Belém, Estado do Pará, sob o número 960 do Livro A-número 1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

O fim da Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação é educar cristãmente a juventude feminina e proporcionar às alunas sólida instrução elementar, doméstica, profissional e agrícola.

Organização
Art. 2 — A Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, mantém anexa a si as seguintes instituições:
a) — Escola Normal Regional
b) — Aprendizado Agrícola: curso primário, avicultura e horticultura.
c) — Lar Juvenil, Nossa Senhora da Anunciação: prendas domésticas e curso primário.

Art. 3 — A diretoria compõe-se de uma diretora, uma secretária e uma tesoureira, que serão eleitas por votação pela maioria das sócias presentes e durarão no cargo três anos, podendo ser reeleitas.

A Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela diretora; na ausência desta pela Secretária em primeiro lugar; e pela Tesoureira em segundo.

O exercício dos cargos da diretoria é a título gratuito. As professoras estranhas à Comunidade, das Servas de Nossa Senhora da Anunciação, serão contratadas pela diretora e receberão uma remuneração por aulas dadas, de acordo com a legislação que regula a matéria.

A admissão das alunas é da competência da diretora, sob cuja responsabilidade está também a disciplina da Escola.

O exercício dos cargos da diretoria é a título gratuito. As professoras estranhas à Comunidade, das Servas de Nossa Senhora da Anunciação, serão contratadas pela diretora e receberão uma remuneração por aulas dadas, de acordo com a legislação que regula a matéria.

A admissão das alunas é da competência da diretora, sob cuja responsabilidade está também a disciplina da Escola.

O exercício dos cargos da diretoria é a título gratuito. As professoras estranhas à Comunidade, das Servas de Nossa Senhora da Anunciação, serão contratadas pela diretora e receberão uma remuneração por aulas dadas, de acordo com a legislação que regula a matéria.

A admissão das alunas é da competência da diretora, sob cuja responsabilidade está também a disciplina da Escola.

O exercício dos cargos da diretoria é a título gratuito. As professoras estranhas à Comunidade, das Servas de Nossa Senhora da Anunciação, serão contratadas pela diretora e receberão uma remuneração por aulas dadas, de acordo com a legislação que regula a matéria.

A admissão das alunas é da competência da diretora, sob cuja responsabilidade está também a disciplina da Escola.

Art. 4 — As sócias efetivas deste Educandário são as diretoras da Província Nossa Senhora da Anunciação do Brasil.

Art. 5 — A diretora, com suas auxiliares reunidas em Assembléia, compete: a) examinar o balancete mensal ou anual (Orçamento); b) deliberar qualquer assunto relativo ao educandário.

Art. 6 — A diretora e suas auxiliares reunidas em Assembléia Geral, deliberam por maioria absoluta de votos.

Do Patrimônio

Art. 7 — O Patrimônio da Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, está constituído:

a) pelos imóveis existentes e dos que vierem a ser construídos ou adquiridos;

b) pelas subvenções e auxílios dos Poderes Públicos e de benfeitores particulares;

c) pelo mobiliária e equipamentos;

d) pelos livros de sua biblioteca;

e) pelos bens e títulos que lhe forem doados, legados ou que adquirir;

f) pelas módicas contribuições das alunas, cujos pais possam cooperar na manutenção de suas filhas.

Art. 8 — Em caso de fechamento da Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, os seus bens passarão à Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, sediada, no mesmo Município de Ananindeua.

Art. 9 — A Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, responde juridicamente por suas obrigações.

Art. 10 — Para admissão de uma aluna exigem-se os seguintes documentos: Certidão de Idade, Certidão de Batismo, carteira sanitária e outros documentos exigidos por lei.

Art. 11 — As alunas da Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, se exercitarão em todos os trabalhos domésticos, avicultura, horticultura e artesanato, de conformidade com a categoria do Curso a que pertence.

Terminada a leitura dos Estatutos, a presidente submeteu à discussão e votação cada um dos artigos que foram aprovados por unanimidade.

Em seguida a senhora presidente propôs a eleição da nova diretoria, que de acordo com os Estatutos que acabavam de ser aprovados, regressaram por um triênio a Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação. Por aclamação geral das presentes foram eleitas: Irmã Angela de Moura Moraes, como Diretora; Irmã Mariana da Conceição Caldas, como Secretária; Irmã Maristela Alves de Souza, como Tesoureira.

A Irmã Angela de Moura Moraes, em nome das outras eleitas agradeceu a confiança das Irmãs e disse que a Diretoria

envidará todos os esforços para o bem de toda a comunidade e para que a Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação, alcance sempre maior prosperidade e eficiência no seu vasto programa de Educação e assistência à juventude feminina de famílias mais desajustadas.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pela Diretora a reunião, convidando todas a assinarem o livro de atas.

Irmã Maristella Alves de Souza, Irmã Benigna Clotilde Cacheado da Silva, Irmã Cornélia Raimunda Moura Carvalho, Irmã Angela de Moura Moraes, Irmã Cristina Antônia Rodrigues Araújo, Irmã Francisca Riva Rodrigues de Araújo, Irmã Irene Cezarina Pinho Afêide, Irmã Mariana Guilhermina da Conceição Caldas, Irmã Rita Evangelina Lopes de Aguiar.

Cartório Kós Miranda
Reconheço as 9 assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade Belém, 23 de agosto de 1968

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

Registro Civil das Pessoas Jurídicas — 2o. Ofício

Apresentado no dia 23 para Reg. — Pessoas Jurídicas e apontado sob n. de ordem 15.370 do Protocolo Livro A n. 1. Registrado sob o n. de ordem 232: Livro A—N. 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Olgarina Amador Rabelo
OFICIAL

(T. n. 14165 — Reg. n. 2519 — Dia 5.9.1968)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

— A V I S O —

A Diretoria da Companhia de Seguros Aliança do Pará, sediada à Travessa Campos Sales, 63 — 12o. e 13o pavimentos do "Edifício Comendador Pinho", nesta cidade, comunica aos senhores acionistas que, pela Portaria de 30 de julho de 1968, publicada no "Diário Oficial" da União, de 22 de agosto de 1968, foi aprovado o aumento de capital determinado pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 18 de setembro de 1967, 10 de novembro de 1967 e 10 de abril de 1968. De conformidade com as condições estabelecidas, ficam os senhores acionistas convidados a pagar até o dia 22 de setembro de 1968 o saldo de 50% sobre o valor das ações subscritas.

Belém, 4 de setembro de 1968

(a) Antônio Nicolau Vianna da Costa — Diretor Presidente.

(Ext. Reg. n. 2.512 — Dia: 5, 7 e 10.9.68).

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 2 do mês de setembro de 1968.

As 10,00 (dez) horas do dia 2 do mês de setembro do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na sede social, localizada na Avenida Almeida, nº 490 (quatrocentos e noventa) conjunto n.º 703 (setecentos e trinta e três), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da sociedade FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A. inicialmente tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade dos titulares de ações ordinárias, foi eleito, de acordo com o artigo 26 (vinte e seis) dos estatutos sociais, o acionista José Homero Moreira para presidir a reunião, tendo este convidado, para secretariar os trabalhos, o acionista Mario Germani. Em seguida, o secretário procedeu à leitura do edital de convocação à reunião em curso, documento publicado, dentro dos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", de circulação na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e assim redigido: — "Fazendas Reunidas Emay S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da sociedade de "Fazendas Reunidas Emay S.A.", a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua O' de Almeida, nº 490, conjunto n.º 703, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 2 de setembro do corrente ano, afim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. elevação do capital social autorizado, conforme o projeto aprovado pela SUDAM; 2. alteração dos estatutos sociais; 3. o que ocorrer. Belém (PA) 22 de agosto de 1968. — (aa) Gentil Moreira, diretor-presidente; Gentil Moreira Filho, diretor-vice-presidente; José Homero Moreira, diretor-superintendente e Rubens Moreira, diretor adjunto". Após, o secretário, por solicitação do presidente, também leu aos presentes o texto da "Proposta de Diretoria" e do " Parecer do Conselho Fiscal" sobre a matéria de que trata o edital de convocação que acabara de ser lido, como segue: — "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: O desenvolvimento das atividades da Sociedade, na atual fase de implantação do projeto agro-pastoril aprovado pela SUDAM exige seja realizado novo aumento do capital social, em

obediência ao cronograma de

trabalho determinado por aquela entidade. Assim, propomos seja o atual capital social autorizado, que é de: NCr\$ 1.146.271,00 (hum milhão cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e hum cruzeiros novos), representado por 430.300 (quatrocentos e trinta mil e trezentas) ações ordinárias e 715.971 (setecentas e quinze mil novecentas e setenta e uma) ações preferenciais, totalmente subscritas e realizadas, elevado para

NCr\$ 2.557.309,00 (dois milhões quinhentos e cincoenta e sete mil trezentos e nove cruzeiros novos), representado por 1.773.621 (hum milhão setecentas e setenta e três mil seiscentas e vinte e huma) ações preferenciais e 783.688 (setecentas e oitenta e três mil seiscentas e oitenta e oito) ações ordinárias, havendo, portanto, um aumento de

NCr\$ 1.411.038,00 (hum milhão quatrocentos e onze mil e trinta e oito cruzeiros novos), representado por 1.057.650 (hum milhão cincoenta e sete mil seiscentas e cincoenta) ações preferenciais e

353.388 (trezentas e cincoenta e três mil trezentas e oitenta e oito) ações ordinárias, correspondendo as 2a. (segunda) e 3a. (terceira) etapas do cronograma de trabalho estabelecido pela SUDAM, ou seja, os períodos de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito) e 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

Em consequência, se aprovada a proposta de aumento do capital social autorizado ora apresentada, o artigo 6o. (sexto) dos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: "Art. 6o. — Tem a Sociedade o capital autorizado de

NCr\$ 2.557.309,00 (dois milhões quinhentos e cincoenta e sete mil trezentos e nove cruzeiros novos), representado por 783.688 (setecentas e oitenta e três mil seiscentas e oitenta e oito) ações ordinárias e por 1.773.621 (hum milhão setecentas e setenta e três mil seiscentas e vinte e huma) ações preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma. Parágrafo Primeiro — As ações ordinárias poderão ser subscritas em dinheiro, assim como em utilização de créditos devidamente registrados nos assentos contábeis da Sociedade e de bens considerados convenientes aos interesses sociais. Parágrafo Segundo — A emissão de ações ordinárias para serem subscritas em dinheiro ou com utilização de créditos será efetivada por deliberação da Diretoria e precedida de audiência do Conselho Fiscal. Parágrafo Terceiro — A emissão de ações ordinárias para serem subscritas em bens dependerá de autorização da Assembléia Geral, devendo ser obedecido o procedi-

mento determinado por aquela entidade. Assim, propomos seja o atual capital social autorizado, que é de: NCr\$ 1.146.271,00 (hum milhão cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e hum cruzeiros novos), representado por 430.300 (quatrocentos e trinta mil e trezentas) ações ordinárias e 715.971 (setecentas e quinze mil novecentas e setenta e uma) ações preferenciais, totalmente subscritas e realizadas, elevado para

NCr\$ 2.557.309,00 (dois milhões quinhentos e cincoenta e sete mil trezentos e nove cruzeiros novos), representado por 1.773.621 (hum milhão setecentas e setenta e três mil seiscentas e vinte e huma) ações preferenciais e 783.688 (setecentas e oitenta e três mil seiscentas e oitenta e oito) ações ordinárias, havendo, portanto, um aumento de NCr\$ 1.411.038,00 (hum milhão quatrocentos e onze mil e trinta e oito cruzeiros novos), representado por 1.057.650 (hum milhão cincoenta e sete mil seiscentas e cincoenta) ações preferenciais e 353.388 (trezentas e cincoenta e três mil trezentas e oitenta e oito) ações ordinárias, correspondendo as 2a. (segunda) e 3a. (terceira) etapas do cronograma de trabalho estabelecido pela SUDAM, ou seja, os períodos de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito) e 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

mento estabelecido, para esse fim, pelo Decreto-Lei n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete), de 1940 (mil novecentos e quarenta); Parágrafo Quarto — Aos acionistas da Sociedade não será assegurado direito de preferência à subscrição, em dinheiro, de ações ordinárias, devendo estas ser sempre integralizadas no momento de sua subscrição". É, na oportunidade, também proposto que o cargo de diretor-adjunto seja transformado em diretor-administrativo, mais concêntrico à natureza das atividades ora exercidas pelo seu atual titular, passando, em consequência, se aprovada tal proposta, o artigo 15 (quinze) dos estatutos sociais a ter a seguinte redação: "Art. 15 — A Sociedade será administrada por Diretoria composta de 4 (quatro) membros, exercendo as funções de diretor-presidente, diretor-vice-presidente, diretor-superintendente e diretor-administrativo. Parágrafo Único — Os diretores, em reuniões especiais, distribuirão entre si, de acordo com a denominação de cada cargo ocupado, as atribuições e os serviços de administração da Sociedade. Belém, 20 de agosto de 1968. (aa) Gentil Moreira, Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira e Rubens Moreira, diretores".

PARER DO CONSELHO FISCAL — Os que este documento assinaram membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade FAZENDAS REUNIDAS EMAY S. A., tendo examinado, em todas as consequências, os termos da Proposta apresentada pela Diretoria da referida empresa, de ontem datada, relativa a 1 (um) aumento de capital social autorizado de NCr\$ 1.146.271,00 (hum milhão cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e hum cruzeiros novos), totalmente realizado, para NCr\$ 2.557.209,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e nove cruzeiros novos), e (2) alteração da redação dos artigos 6º, (sextº) e 15º (quinze) dos estatutos sociais, consideramos que são convenientes aos interesses da empresa, na atual fase de implantação de seu projeto agro-pastoril, e estão consoante o programa de trabalho aprovado pela SUDAM, Belém (Pa), 21 de agosto de 1968 (aa) Marcílio Alves Pereira, Saulo Inácio de Castro e Murilo Monteiro Alvarenga, conselheiros". Após o presidente colocar em discussão a matéria contida nos documentos que haviam sido lidos aos presentes e como nenhum deles solicitasse a palavra, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas presen-

tes solicitasse a palavra, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e, depois de assinada por todos os acionistas presentes, o presidente encerrou os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária. (aa) José Homero Moreira, por si e como Diretor das Sociedades Agro-Pastoril. Gentil Moreira S. A., Comercial Gentil Moreira S. A., Pecuária Santa Julieta S. A. e S. A. Bôa Invernada-Soaboi; Marcílio Alves Pereira; Saulo Inácio de Castro; Gentil Moreira; Gentil Moreira Filho; Rubens Moreira; Laércio Orlando Pereira e Mário Germani.

Confere com o original
(aa) José Homero Moreira
Mário Germani

Cartório Chermont
Reconheço as firmas supra de José Homero Moreira e Mário Germani.
Belém, 02 de setembro de 1968.
Em testemunho J. L. da verdade.
(a) Jorge Leite, Escrevente Autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCr\$ 30,00
Pagou os emolumentos na via na importância de trinta cruzeiros novos.
Belém, 3 de setembro de 1968.
(a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de setembro de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 12254167, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2424188. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de setembro de 1968.
Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2515 — Dia — 5.9.68).

FERRERIS CORRETAGENS S. A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2º de junho de 1968, da firma FERRERIS CORRETAGENS S. A.
Nos vinte e nove (29) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às vinte horas, em sua sede social sita à rua Santo Antônio, nº 222 — Edifício Antonio Veiga sala 405, nesta cidade, Capital do Estado do Pará, a firma comercial, FERRERIS CORRETAGENS S. A., realizou uma Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas com o

fim e na forma que se seguem mencionados. No local e hora referidos, acusando o livro de presença mais de dois terços dos acionistas; assinados e identificados na forma legal, portadores de ações ordinárias, com direito a voto, presentes para assistirem a reunião. Assumindo a presidência da sessão o senhor Elias Ferreira da Silva, convidou o senhor Augusto Otávio Ferreira da Silva, para secretariar os trabalhos. Em seguida disse o senhor Presidente que deixara de fazer convocação em jornais em virtude da promessa do comparecimento de todos os acionistas como de fato se realizou, conforma a lista de presença em confronto com a relação de subscritores. Disse ainda que o motivo principal desta reunião era tomar conhecimento da reavaliação do Ativo Imobilizado da firma e consequente aumento do Capital Social, por determinação legal, e o que ocorresse. Em seguida o senhor Presidente deu a palavra ao Contador que apresentou o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1967, que apresentou o resultado da Conta Fundo de Reserva Especial no valor de NCr\$ 53.180,26 (cincoenta e três mil cento e oitenta e seis cruzeiros novos e vinte e seis centavos) e mais NCr\$ 132.019,34 (cento e trinta e dois mil dezenove cruzeiros novos e trinta e quatro centavos), em lucro em suspenso, já tributados, por fazendo um total de NCr\$ 185.199,60 (cento e oitenta e cinco mil cento e noventa e nove cruzeiros novos e sessenta centavos) aproveitáveis para o referido aumento. Autorizado pelo senhor Presidente o senhor secretário leu na oportunidade o Parecer do Conselho Fiscal com referência ao aludido aumento assim redigido: "Face ao que determina a Lei número 4.357 sobre a reavaliação de bens imóveis e o Decreto número 50.400 de 10.5.66, sugerimos a esta Assembléia Geral o aproveitamento em parte da reavaliação do Fundo de Reserva Especial no valor de NCr\$ 53.000,00 (cincoenta e três mil cruzeiros novos) e mais parte do saldo da Conta Lucros em Suspenso no valor de NCr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros novos) totalizando um aumento de Capital de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) para NCr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos)". É este o nosso parecer. O senhor Dias Guerreiro, Joaquim Nunes Alves e Antonio Maximiano de Sousa Martins". Em discussão e votação foi o parecer aprovado por unanimidade e deste modo aprovada a elevação do Capital Social para NCr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos) cujo aumento, na forma da lei, reverterá em ações e partes proporcionais, aos acionistas

da firma. Em consequência do deliberado foi submetido e aprovado a devida alteração do Artigo 5º do Capítulo II dos Estatutos, que passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de NCr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos) divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações de valor unitário de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) nominativas ou ao portador, a vontade dos acionistas". Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a colaboração dos presentes e declarou encerrada a reunião mandando lavrar esta Ata para os fins legais que eu, Augusto Otávio Ferreira da Silva, secretário e subscreevo.

Belém, 29 de junho de 1968.
(aa) Elias Ferreira da Silva
Presidente
Augusto Otávio Ferreira da Silva
Secretário.

Cartório Chermont
Reconheço as firmas supra de Elias Ferreira da Silva e Augusto Otávio Ferreira da Silva.
Belém, 31 de julho de 1968.
Em testemunho Z. V. da verdade.
(a) ZENO VELOSO
Escrevente Autorizado

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCr\$ 30,00
Pagou os emolumentos na via na importância de trinta cruzeiros novos.
Belém, 15 de julho de 1968.
(a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em três (3) vias foi apresentado no dia 3 de setembro de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 12252153 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 241768. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3.9.68.
O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2518 — Dia — 5.9.68).

JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 1968.
R E T I F I C A Ç Ã O
Fica retificado, na ata de Assembléia Geral Extraordinária de JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., realizada no dia 07 de agosto de 1968, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 14 do mesmo mês e ano, o nome do diretor então eleito, Ióyd L. Kimble, norte-americano, casado, administrador da

empresã, residente e domiciliado em Belém, grafado, por equívoco, como Monty Kimble. Belém, 28.08.68.

(a) **Eduardo Grandi**
Presidente da Assembléa Geral

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$-10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 27 de agosto de 1968.
(a) **Hegível**

Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de Eduardo Grandi. Belém, 29 de agosto de 1968. Em testemunho J. L. da verdade.

(a) **Jorge Leite** — Tab. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Retificação de nome em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia vinte de agosto de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 4 do mesmo dia 2 de setembro contendo (1) fôlha de n. 12275 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2428/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4.9.68.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 2522 — Dia — 5.9.68)

(G. Reg. n. 6.666)

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Oscar Faciola. Belém, 4 de setembro de 1968.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) **ZENO VELOSO**
Escrivente autorizado

15 DE AGOSTO ESPORTE CLUBE

Resumo dos Estatutos do 15 DE AGOSTO ESPORTE CLUBE, aprovados em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 15 de agosto de 1968.
Denominação: — 15 DE AGOSTO ESPORTE CLUBE.

Fundo Social: — É constituído de: ímia mensalidade, e outros encargos financeiros, etc.

Fins: — Têm por fim: A — Promover a harmonia entre seus componentes, proporcionando-lhes reuniões e oportunidades sociais, artísticas, culturais e cívicas, recreações saídas e a prática dos esportes, notadamente o Ping-Pong e o Pedestrianismo.

B — Incentivar por todos os meios a prática do civismo.

Duração: — Tempo indeterminado.

Data da Fundação: — 15 de agosto de 1968.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidade: — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: — No caso de dissolução do 15 DE AGOSTO ESPORTE CLUBE, seus bens serão doados a uma instituição de Caridade.

Diretoria: — Presidente — Edvar Paula Melo, brasileiro, casado, comerciante residente a rua São Silvestre número 1.202.

1º Secretário: — Adelson Conceição, brasileiro, casado, carpinteiro.

2º Secretário: — Manuel Aguiar, brasileiro, casado, sargento da Polícia Militar.

1º Tesoureiro: — Maria do Carmo, brasileira, casada doméstica.

Diretor Social: — Benedito Gonçalves Figueiredo, brasileiro, solteiro, braçal.

Diretor de Esportes: Dário Soeiro da Costa, brasileiro, casado, mecânico.

Belém, 3 de setembro de 1968.

(a) **Edvar Paula Melo**
Presidente
(T. n. 14166 Reg. n. 2520 — Dia — 5.9.68)

PERFUMARIAS PHEBO S/A
Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 9 do mês de agosto do ano de 1968.

Às 10,00 (dez) horas do dia 9 (nove) do mês de agosto do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na sede social, à travessa Quintino Bocaiúva, n. 687 (seiscentos e oitenta e sete), reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas da sociedade PERFUMARIAS PHEBO S/A. Inicialmente, tendo sido constatada, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em número legal, e na ausência do dr. João de Paiva Menezes, foi procedida, de acordo com o artigo 26 (vinte e seis) dos estatutos sociais, a eleição do presidente da reunião em curso, tendo sido escolhido, por aclamação, o acionista Cândido Marinho da Rocha, o qual convidou a mim, acionista Fausto Soares Filho, para secretariar os trabalhos.

Em seguimento, por solicitação do presidente, li aos presentes o texto do edital de convocação à reunião em curso, documento publicado, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", de circunção na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, como segue: "Perfumarias Phebo S/A — Assembléa Geral Extraordinária —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade Perfumarias Phebo S/A a se reunirem, em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à travessa Quintino Bocaiúva, n. 687, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10 horas do dia 9 do mês de agosto do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) eleição dos representantes dos titulares de ações preferenciais no Conselho Fiscal da Sociedade (§ único do art. 27 dos Estatutos sociais); 2) o que ocorrer. Belém (PA), 31 de julho de 1968 (a) A DIRETORIA. Após, o presidente esclareceu aos presentes que, na forma da legislação aplicável e dos estatutos sociais, os titulares de ações preferenciais deveriam eleger, separadamente, seus representantes no Conselho Fiscal da Sociedade, procedimento não efetivado na Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 30 (trinta) do mês de abril do ano em curso por não terem a ela comparecido acionistas preferenciais, tornando-se necessário realizar reunião especial para esse fim, o que agora era feito, encontrando-se presentes 20 (vinte) pessoas jurídicas titulares de ações preferenciais. O presidente, em seguida, solicitou aos titulares de ações preferenciais que elegessem seus representantes no Conselho Fiscal da Sociedade, tendo sido escolhidos, por unanimidade, os srs. Manoel Victor Constante Portela e Adriano de Oliveira Marques Ramos, ambos portugueses, casados, comerciantes, domiciliados e residentes na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, como membros efetivo e suplente, respectivamente, do órgão fiscalizador da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata de seus trabalhos lavrada no livro próprio, após em que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e depois de encerrada, pelo presidente, a Assembléa Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. (aa) Cândido Marinho da Rocha, Mário Gouveia Santiago, por si e como procurador de Maria Laurentina Gouveia Santiago, Sônia Maria Gouveia Santiago, Maria Evangelina Gouveia Santiago, Maria Cristina Gouveia Santiago, Sílvia Maria Gouveia Santiago, Alice Gouveia Santiago Martins, Lídia Santiago Quaresma, Aigor Mauro Cardoso Vidal, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho e Roberto Pedro Ferreira Bento Tavares Poeta; Antônio Barbosa Ferreira Vidigal; Fausto Soares Filho, por si e como procurador de Luis Gonçalves Chada, Nelson Cruz Sampaio, Raimundo Muniz Nunes e Grimoaldo Pinto Soares, Paulo de Lima Fialho; Affon-

so Martins Mendes; Fernando de Aquino Vidal; Armando Teixeira Gouveia da Costa, Antônio Ramiro Santiago Vidal, por si e como procurador de Sílvia Gouveia Santiago, Centro Paroquial de Assistência, Mário Santiago Vidal e Maria Albertina Santiago Vidal; Maria de Lima Tavares; Catharina Gomes Ribeiro; Osvaldo da Silva Pereira; Acácio Bernardino Cardoso Corrêa; Victor C. Portela S/A — Representações e Comércio, por si e como procurador de Bazar Treze Ltda. PAT — Publicidade e Assistência Técnica Ltda., Comercial e Agrícola Kurt Eppenstein S/A, Drogaria do Farto S/A, Indústria de Luvãs Real Ltda., Joalheria Casa Hanau S/A Curtume Runge Ltda., Empax Embalagens S/A, I. Niccolini — Indústria Gráfica, Cia. Niccolini Administração e Serviços, Farmácia e Drogaria do Onofre Ltda., Loureiro Costa S/A — Comércio e Indústria, Boainain S/A — Comércio e Transporte de Alcool, S/A Paulista de Indústria Química "SA PIQ", Fornecedora Fernandes Ltda., Brascontinental Indústria, Comércio Importação e Exportação de Filmes Ltda., Hossne & Cia., Jamil Zahr & Filhos e Giroflex S/A, Cadeiras e Poltronas.

Conferê com a ata original, lavrada no livro próprio.

Fausto Soares Filho
DIRETOR

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinada com esta seta.

Em sinal, G.Q.S. da verdade Belém, 02 de setembro de 1968
Dr. Gastão de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 2 de setembro de 1968
a) **Hegível**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 3 de setembro de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 12254/55 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2418/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 3 de setembro de 1968.

DIRETOR — OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2514 — Dia — 5.9.68)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S/A — VIPASA

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazonia S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 do corrente mês, às 17 horas, em sua sede social, sita à Rua Avertano Rocha, 205 a fim de deliberarem sobre as seguintes:

- a) Aumento de Capital com aproveitamento de suas reservas disponíveis
- b) Reforma dos Estatutos
- c) O que ocorrer

Belém, 02 de setembro de 1968

aa) **Eduardo Viana Pereira**
Diretor-Presidente
(T. n. 14167 Reg. n. 2524 — Dias 5, 7 e 10.9.68)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Maria Christina Cascaes Dourado, Anamaria Chaves Stilianidi, Edinardo Maria Rodrigues de Souza e Oswaldo Silva, este por transferência da Secção do Espírito Santo, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Pará, em 28 de agosto de 1968.

a) **JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO**, 1o. secretário.

(T. n. 14.151 — Reg. n. 2491 — Dias 3, 4, 5, 7 e 10.9.68)

CONAPI — COMPANHIA NACIONAL DE PIMENTA DO REINO
Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Empresa, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de setembro do corrente ano, às dez horas, em sua sede social, sita à travessa Padre Eutíquio, n. 228 — altos, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Integração do Capital Social;
- b) Eleição dos suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1968;
- c) O que ocorrer.

Belém, 27 de agosto de 1968

Conapi — Companhia Nacional de Pimenta do Reino
a) **NELSON MARINHO MILHOMEM** — Diretor-Gerente.

(Ext. — Reg. n. 2490 — Dias 3, 4, e 5.9.68)

A NACIONAL S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Assembleia Geral Extraordinária (Convocação)

Ficam convocados os senhores acionistas de "A Nacional S/A. — Comércio e Representações", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede Social à rua Gaspar Viana, 187, nesta Capital, no dia 9 de setembro de 1968, às 16,00 horas, para votarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração de parte dos seus Estatutos Sociais;
- b) O que ocorrer.

Belém, 30 de agosto de 1968

a) **MANOEL VICTOR CONSTANTE PORTELA** — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 2494 — Dias 3, 4 e 5.9.68)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL AGUA AZUL (CAPAZ)

Assembleia Geral Extraordinária Convocação

— Dia 3-9-68).

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Agro-Pastoril Agua Azul (CAPAZ), para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 11 de setembro, quarta-feira, às 10 horas da manhã em sua sede social, à Trav. Campos Sales, número 63 conjunto 302, nesta Capital, a fim de discutirem e votarem o seguintes assuntos:

- a) Criação e instalação de dependências (filial e depósito) no Estado de São Paulo;
- b) O que ocorrer.

Belém, 31 de agosto de 1968.

A DIRETORIA
(T. n. 14154, Reg. n. 2496, Dias 3, 4, e 5.9.68)

"PAGRISA" — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

Cadastro Geral dos Contribuintes N. 04993940

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da "PAGRISA" Pará Pastoril e Agrícola S/A, a comparecerem à sede social, sita à rua 13 de Maio n. 82 7o. andar s/701, nesta Capital, no dia 16 de setembro de 1968, às 15,00 (quinze) horas, para reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre a seguinte matéria:

- a) Elevação do capital social, segundo proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.
- b) Assuntos diversos.

Os papéis aludidos na letra A da ordem do dia, se encontram na sede social à disposição dos interessados.

Belém, 4 de setembro de 1968

Aurélio Zancaner
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2513 — Dias 5, 7 e 10.9.1968)

F. AGUIAR S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de F. Aguiar S/A, Comércio e Representações, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de setembro corrente, às 17 ho-

ras, na sede social à Rua Santo Antônio n. 90, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital
- b) O que correr.

Belém, 3 de Setembro de 1968.

(Ext. Reg. n. 2.511 — Dias 5, 7 e 10.9.68).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Térmo Aditivo ao contrato de empreitada que entre si fazem o Departamento de Aguas e Esgotos, autarquia do Estado do Pará e a firma ECIEL — Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Limitada, para fornecimento e instalação de equipamentos destinados às obras de reservação do 4º Setor de Distribuição de Agua do sistema de abastecimento da cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Aguas e Esgotos, sita à Avenida Independência número 1201, compareceram, os senhores engenheiros LORIWAL REI DE MAGALHÃES, Diretor Geral da Autarquia que passa neste ato a ser denominado DEPARTAMENTO e CARMELO PROCÓPIO, industrial, solteiro, italiano, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de sócio gerente e representante da firma ECIEL — ENGENHARIA, COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LIMITADA, para assinarem o presente termo aditivo ao contrato original de empreitada de fornecimento e instalação de equipamento, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira — Do objeto do termo aditivo — A CONTRATANTE pelo presente instrumento, se obriga a executar além dos serviços programados no contrato original, mais os seguintes: a) execução de um "by-pass", destinado a complementação do abastecimento do referido setor para os bairros: Cremação, Conceição e São Judas Tadeu; b) prolongamento da sub-adutora, de acordo com as especificações; c) instalação de três comportas no póço de sucção. Cláusula Segunda — A CONTRATANTE se obriga a executar fielmente os referidos serviços, obedecendo as exigências das especificações, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição da mão de obra, procedendo à instalação dos equipamentos e colocando-os em perfeito funcionamento, obrigando-se ainda a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação. Cláusula Terceira — Do valor dos serviços: Os serviços ora contratados na cláusula primeira, são ajustados pela importância de Catorze Mil, Quatrocentos e trinta e sete cruzeiros Novos e Setenta e Dois Centavos (NCR\$ 14.437,72). Cláusula Quarta — Do prazo: A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços constantes do presente termo aditivo no prazo improrrogável de sessenta (60) dias, contados a partir da data da ordem do início do serviço. Pa-

ra — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste termo aditivo, por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. Cláusula Quinta — Da caução: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste aditivo, a CONTRATANTE presta uma caução no valor de Quinhentos Cruzeiros Novos ... (NCR\$ 500,00). Parágrafo único: A caução só será devolvida à CONTRATANTE, decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento dos serviços. Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata o presente termo aditivo, no valor de Catorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Cruzeiros Novos e Setenta e Dois Centavos (NCR\$ 14.437,72), correrão a conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID/68/TF/BR), constante do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício. Cláusula Sétima: A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião dos serviços, bem como pelas obrigações de seguro de pessoal, leis trabalhistas etc. Cláusula Oitava — Fica adotado o fóro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste termo aditivo. Cláusula Nona: O presente termo aditivo deverá ser obrigatoriamente registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se aquele Tribunal denegar o registro. E por estarem assim justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 28 de agosto de 1968.

Pelo DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS:

Engº Loriwal Rei de Magalhães
Diretor Geral do DAE
Pela firma ECIEL — ENGENHARIA, COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LIMITADA
Engº Carmelo Procópio

TESTEMUNHAS:

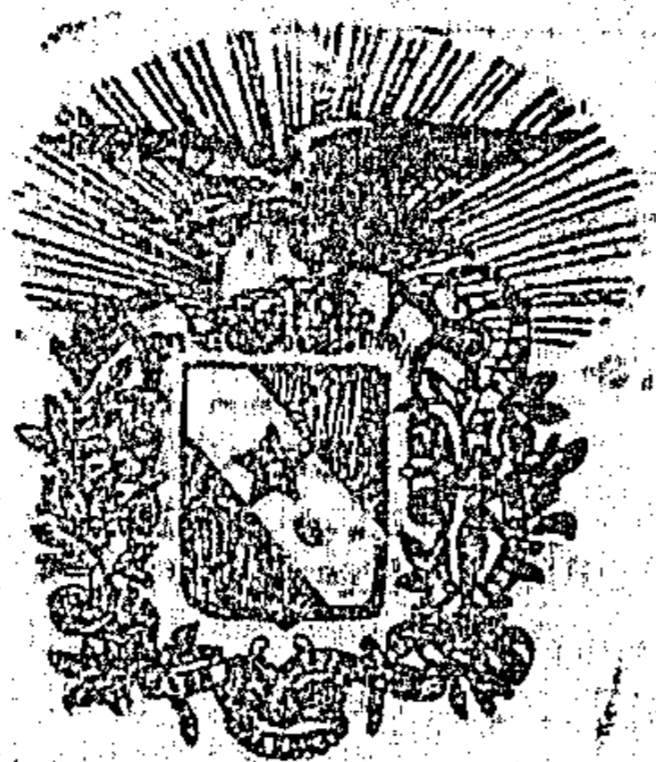
Everaldo Sarmanho
Eduardo Brito Gomes de Souza

Cartório Queiroz Santos — Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. de verdade.

Belém, 3 de setembro de 1968.

a) **Adriano de Queiroz Santos**
Tabelião Substituto
(Reg. n. 2516, Dia 5.9.68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1968

Num. 5.829

SECCIONAL DO PARÁ

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Pôrto de Medeiros
CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Lóris Rocha Pereira
Boletim da Justiça Federal n. 163 — Expediente do dia 03.09.1968

Na petição de justificação requerida por Osvaldo Menezes de Castro (adv. Miguel Gonçalves Serra)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 02.09.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal — Petição inicial.

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Antônio Cezar Borges)

Executado: J. M. Lopes de Araujo

Despacho: A. Cite-se. Belém, 02.09.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

No Ofício de Ford Motor do Brasil S.A. (São Paulo)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.09.68. — a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ação Ordinária de Despêjo (Quesitos do réu para a vistoria)

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social

Réu: Moyses Cohen (adv. Sílvio Augusto de Bastos Meira)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 2.9.68.

— a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

No Ofício n. 1.103/68. do Inspetor Substituto da Alfândega de Belém, (remessa cópia, em "thermo-fax", do termo de apreensão das mercadorias encontradas nas residências das senhoras Olga Jagui e Alda Fialho da Silva)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 2.9.68.

JUSTIÇA FEDERAL

— a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

No Ofício Circular n. 12/68. — DEPA/PA do delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (encaminhando a Portaria SUPER n. 969, de 14.8.68.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pará, em 2.9.68. — a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Agravo de Petição (Agravante Alexandre Farah Neto — M. S. — (adv. Alarico Barata)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 2.9.68. — a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

Executivo Fiscal.

Processo n. 690

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (I. N.P.S.) (adv. Luiz Carlos Noura)

Executada: Maria de Nazaré Ferreira de Oliveira Souza

Despacho: A conta. Belém, Pará, em 2.9.68. — a) ANSELMO SANTIAGO — Juiz Federal.

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1ª Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 5º Promotor Público, foi denunciado Raimundo Cardoso, brasileiro, solteiro, ser-ralheiro-mecânico, alfabetizado, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Padre Eutiquio n. 2.655, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 24 do corrente, às 9 h., afim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusado.

Cumpra-se. Repartição Criminal, 4 de Setembro de 1968.

Eu, José Maria de Lima, escrivão e datilografista e subscrevi.

(a) ERNANI MINDELO GARCIA — 1º Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 13.995)

1ª Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor Público, foi denunciado, Waldomiro Nunes Serra, brasileiro solteiro, estivador, de 34 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Carlos Alberto n. 14 bairro do Jurunas, como incurso nas penas do artigo 147, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 25 do corrente, às 9 h., afim de ser interrogado pelo crime de ameaça do qual é acusado.

Cumpra-se. Repartição Criminal, 4 de Setembro de 1968.

Eu, José Maria de Lima, escrivão e datilografista e subscrevi.

(a) ERNANI MINDELO GARCIA — 1º Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 13.996)

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA

O doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 7ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia dez (10) do mês de setembro próximo, vindouro, às dez (10) horas, à porta da sala deste Juízo, pelo porteiro dos auditórios, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado ao senhor Benedito de Lima Mendes, na ação executiva que lhe move Nagib José Tuma: Um Televisor de fabricação nacional, da marca INELCA, de número 21104, de 23 polegadas, com imbuia. O aparelho em referência está em perfeito estado de conservação e funcionamento encontrando-se em poder do executado, em sua residência à Almirante Wandenkolk, n. 214, avaliado em NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). Quem quiser arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local já referidos, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O arrematante pagará a banca o valor da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro, as Custas da arrematação e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de agosto de 1968. Eu, Marieta de Castro Sarmento, escrivã, o escrevi.

(a) Dr. Miguel A. Carneiro
Juiz de Direito

(Ext. Reg. n. 2522 — Dia — 5.9.68)

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz de Direito da 4a. Vara Penal, respondendo pelo expediente da 3a. Vara Penal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 8o. Promotor Publico da Capital, foi denunciado Manoel dos Santos Correia, brasileiro, solteiro, marítimo, residente à Vila Santos, n. 12 B-Estrada Nova, como incurso no artigo 217, do Código Penal.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste, compareça a este Juízo, a fim de ser interrogado no processo crime de sedução do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 3 de setembro de 1968.

Eu, Maria Mercedes da Silva, escrevô o datilografê e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz de Direito

(G. — Reg. n. 13.957)

EDITAL

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz de Direito da 4a. Vara Penal, respondendo pelo expediente da 3a. Vara Penal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 8o. Promotor P. da Capital, foram denunciados Nilson Martins, fluminense, casado, comerciante, com 29 anos de idade, sem residência fixa e Allan Silva de Moraes, paranaense, solteiro, auxiliar de escritório, com 18 anos de idade, residente em Brasília, Vila Planalto, s.n., como incurso no crime previsto nos itens II e IV do § 4o. e § 1o. do art. 155 do Código Penal Brasileiro.

E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente Edital para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este, no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste, a fim de serem interrogados no processo crime de furto do qual são acusados.

Cumpra-se.

Belém, 3 de setembro de 1968.

Eu, Maria Mercedes da Silva, escrevô o datilografê e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz de Direito

(G. Reg. n. 13.958)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (Notificação)

Pelo presente Edital, ficam notificadas as senhoras itaimunda Oliveira Miranda, Maria Adélia Barsantes Shusterschutz Raimunda Glória Martins Alves, Aurelina Moraes de Souza da Silva e Teresa Vidueira Rocha, que deverão comparecer no dia 24 de setembro às 14,00 horas, na sede da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Praça D. Pedro I, n. 750, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo em que são reclamantes e reclamada Fundação Educacional do Município de Belém.

As notificadas ficarão cientes de que o não comparecimento à audiência acima citada, importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 3 de setembro de 1968.

a) GERALDA DANTAS
Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 13.967)

Anúncio de Julgamentos da 1a Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. senhor desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de setembro corrente para julgamento pela 1a Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso Penal ex-officio — Capital — Recorrente — O dr. Juiz de Direito da 3a Vara Penal — Recorrido — Vicente Ramos da Silva — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Idem — Recorrente — O doutor Juiz de Direito da 3a Vara Penal — Recorrido — Reginaldo dos Santos Melo — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de setembro de 1968.

(a) Amazonina Silva
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 13991 — Dia — 5.9.68).

Anúncio de Julgamentos da 1a Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. senhor desembargador presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de setembro corrente para julgamento, pela 1a Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravante — Fazendas Uberaba S. A. — Agravado o Diretor do Departamento de Exatarias do Interior — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Recurso Cível ex-officio — O Eragança — Recorrente — O doutor Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Luiz Ra-

mos de Alcântara — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Apelação Cível ex-officio — Capital — Apelante — O doutor Juiz de Direito da 8a Vara Cível — Apelados — Claudomiro Pereira da Silva e Marina Guimarães da Silva — Relator — Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3.9.68.

(a) Amazonina Silva
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 13990 — Dia — 5.9.68).

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em cartório com vista à embargada, os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, entre partes, como embargante, Empresa de Publicidade Fôlha do Norte Ltda. e embargada, Francisca Alves de Souza, a fim de serem impugnados dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de agosto de 1968.

(a) Wilson Rabelo
Escrivão
(G. Reg. n. 13989 — Dia — 5.9.68).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 36 do Código Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que o doutor Juiz Eleitoral da 20ª Zona (Santarém) indicou os nomes do Dr. Amando Homem de Siqueira Cavalcanti (Advogado e funcionário do Banco do Brasil), Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro (advogado), João Alberto Carneiro (funcionário do Banco do Brasil), Raul Franklin Loureiro (comerciante) e José Moacir Gatunda Lopes (comerciante), para constituírem a Junta Eleitoral que deverá apurar os pleitos municipais de Santarém e Itaituba, a realizarem-se no dia 15 de novembro de 1968.

Belém, 3 de setembro de 1968.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 14.001)

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 36 do Código Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que o Dr. Juiz Eleitoral da 40ª Zona (Tucuruí) indicou os nomes de Roma Keiko Kobayashi (Pretora de Tucuruí), Everaldo Marques de Oliveira (comerciante), Everaldo de Souza Otoni (funcionário público estadual), Iramita Gilrard Mendonça (funcionária pública federal), Fortunato Carvalho de Aguiar (comerciante), e Humberto Corrêa Daque (funcionário público federal), para constituírem a Junta Eleitoral que deverá apurar os pleitos municipais de Tucuruí e Impl-ranga, a realizarem-se no dia 15 de novembro de 1968.

Belém, 3 de setembro de 1968.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria

(Reg. n. 14.000)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5 349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1968

Num. 1.586

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATA da nonagésima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze minutos, hora brasileira de verão, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, João Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nei Peixoto, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Barros, Julio Viveiros, Santiago Corrêa, Hibernon Fontes, Maravalho Belo e Fernando Sampaio. O Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, não havendo expediente nem Ata para serem lidos nem oradores inscritos, o Senhor Presidente declarou encerrada essa parte dos trabalhos, passando à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo nenhum Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, não havendo matéria em pauta para essa parte dos trabalhos, nem para apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única, em redação final, o processo número duzentos e sessenta e três, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, mensagem-projeto do

Código de Saúde do Estado, que foi aprovado. Foram submetidos a terceira discussão os processos números duzentos e noventa e cinco, duzentos e noventa e oito, trezentos e dois e trezentos e cinco, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, todos de abertura de créditos especiais de Quatrocentos e Quarenta e cinco Milhões, Oitocentos e sessenta e um Mil e Sessenta e Dois Cruzeiros Novos, em favor do Departamento de Águas e Esgotos; de Nove Cruzeiros, em favor de Macário Ferreira Dalmação; de Trinta Cruzeiros novos, em favor de Nélio Rabelo Meireles, e de Vinte e Seis Cruzeiros e Vinte e Sete Centavos, em favor de Valdomiro Pereira Ribeiro, que foram aprovados; trezentos e dez, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antonino Rocha, considerando de utilidade pública o Ginásio "Padre Marcos Schawalder" e dá outras providências, que foi aprovado; trezentos e doze, trezentos e quatorze, trezentos e quinze, trezentos e dezesseis, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais de duzentos e cinquenta e dois cruzeiros novos, em favor de Raimundo Modesto de Souza; de Sessenta cruzeiros novos e doze centavos, em favor de Izabel Vila Real de Oliveira; de Seis mil cruzeiros novos, em favor de Arthur César Ferreira Reis, e de dez cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos, em favor de Erecina de Moraes Borges, que foram aprovados; e trezentos e dezoito, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, instituindo sorteio popular com distribuição de prêmios a consumidores particulares que possibilitem melhor fiscalização do Imposto de Circulação de mercadorias, que foi aprovado. Foram submetidos a segunda discussão os

processos números trezentos e vinte e dois, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, de abertura de crédito especial de cento e trinta e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos, em favor de Adelaide Gomes Coêlho, que foi aprovado; trezentos e trinta e um, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Victor Paz, considerando de utilidade pública o Tênis Clube do Pará e dá outras providências, que foi aprovado; trezentos e trinta e dois, trezentos e trinta e três, trezentos e quarenta e quatro, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, todos de abertura de créditos especiais; de Treze cruzeiros novos e oitenta e sete centavos, em favor de Margarida Ferreira Monteiro; de cento e vinte e nove cruzeiros novos, em favor de Maria Helena Barbosa Palheta, e de trinta e seis cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos, em favor de Oscarina Santos, que foram aprovados; trezentos e trinta e cinco, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, fixando novos vencimentos aos membros da Magistratura do Estado, dos Ministros do Tribunal de Contas e do Ministério Público e dá outras providências, usando da palavra os Senhores Deputados Arnaldo Moraes, para apresentar emenda, e Brabo de Carvalho, submetido à votação, foi o processo aprovado, sendo rejeitada a emenda do Senhor Deputado Arnaldo Moraes, usando da palavra para encaminhar votação os Senhores Deputados Gerson Peres, João Reis, e Arnaldo Moraes, trezentos e trinta e seis, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, dando nova redação ao artigo oitenta e quatro, cria um parágrafo único no mesmo e modifica o parágrafo segundo, do artigo cinquenta, da lei número três mil duzentos e sessenta e se-

te, de nove de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, que institui o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Estado, que foi aprovado, e trezentos e trinta e sete, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, transformando em comissão cargos de provimento efetivo, que foi aprovado, com emenda aditiva do Senhor Deputado Gerson Peres. Esgotada a hora regimental, o Senhor Presidente encerrou a sessão à uma hora e vinte minutos de verão, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado Abel Figueiredo, Secretários, Senhores Deputados Alfredo Coêlho e Antônio Querreiro. Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15.4.68.

Está conforme o original
VISTO:

Maria L. Tavares
Datilógrafa
Guilherme Mártires
Secretário Legislativo
G. Reg. n. 6406

ATA da nonagésima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à uma hora e vinte e cinco minutos, Hora Brasileira de Verão, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias,

Eládio Lobato, Francisco Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Julio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Brabo de Carvalho, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando Barros, Julio Viveiros, Santino Corrêa, Hibernon Fontes, Maravallho Belo e Fernando Sampaio, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, não havendo expediente, nem Ata para serem lidos, nem oradores inscritos, passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, não havendo matéria em pauta para essa parte dos trabalhos nem apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única, em redação final, os processos números: duzentos e noventa e cinco, duzentos e noventa e oito, trezentos e doze e trezentos e cinco, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, todos de abertura de créditos especiais de quatrocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil e sessenta e dois cruzeiros novos, em favor do Departamento de Águas e Esgotos de nove cruzeiros novos, em favor de Márcio Ferreira Dalmácio; trinta cruzeiros novos, em favor de Nélio Meireles; de vinte e seis cruzeiros novos e vinte e sete centavos, em favor de Valdomiro Pereira Ribeiro, que foram aprovados; trezentos e dez, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antonino Rocha, considerando de utilidade pública o Ginásio "Padre Marcos Schwalder" e dá outras providências, que foi aprovado; trezentos e doze, trezentos e quatorze, trezentos e quinze, trezentos e dezesseis, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais de duzentos e cinquenta e dois cruzeiros novos, em favor de Raimundo Modesto de Souza; de 60 cruzeiros novos e doze centavos, em favor de Izabel Vila Real de Oliveira; de seis mil cruzeiros novos, em favor de Arthur César Ferreira Reis; e de dez cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos, em favor de Ercina de Moraes Borges, sendo todos aprovados. Foram submetidos a terceira discussão os processos números trezentos e dezoito, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, instituindo sorteio popular com distribuição de prêmios a consumidores particu-

lares, que possibilitem melhor fiscalização do Imposto de circulação de mercadorias, que foi aprovado; trezentos e vinte e dois, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de cento e trinta e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos, em favor de Adelaide Gomes Coelho; trezentos e trinta e um, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Victor Paz, considerando de utilidade pública o Tênis Clube do Pará e dá outras providências; trezentos e trinta e dois, trezentos e trinta e três, trezentos e quarenta e quatro, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, todos de abertura de créditos especiais de treze cruzeiros novos e oitenta e sete centavos, em favor de Margarida Ferreira Monteiro; de cento e vinte e nove cruzeiros novos, em favor de Maria Helena Barbosa Palheta, e de trinta e seis cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos, em favor de Oscarina Santos; trezentos e trinta e seis, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, dando nova redação ao artigo oitenta e quatro, cria um parágrafo único no mesmo e modifica o parágrafo segundo do artigo cinquenta, da Lei número três mil duzentos e sessenta e sete, de nove de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, que instituiu o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Estado, e trezentos e trinta e sete, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, transformando em comissão cargos de provimento efetivo, sendo todos aprovados, sendo que o processo número trezentos e trinta e cinco, barra sessenta e sete, teve sua discussão adiada para a próxima sessão. Foram submetidos a segunda discussão os processos números trezentos e trinta e nove, barra sessenta e sete, trezentos e quarenta, trezentos e quarenta e um, trezentos e quarenta e dois, trezentos e quarenta e três, trezentos e quarenta e quatro, trezentos e vinte e três, trezentos e vinte e quatro, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais de cinquenta e quatro cruzeiros novos, em favor de Maria Agostinha Oliveira Rodrigues; de cinquenta e oito cruzeiros novos e quarenta e oito centavos, em favor de Eronildes Farias Nobre; de noventa cruzeiros novos e vinte e quatro centavos, em favor de José Soares, Equipamentos Científicos Ltda.; de vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos, em favor de Leonardo Victor Ataliba; de quatro mil trezentos e cinquenta e oito cruzeiros novos, em favor de S.A. Philips do Brasil; de vinte e um cruzeiros novos e trinta e seis centavos, em favor de Maria de Melo Franco; de trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos, em favor de Wal-

demir Santos; sendo todos aprovados; quarenta e três, barra sessenta e sete, projeto de Lei do Senhor Deputado Santino Corrêa, prorrogando o prazo de que trata o artigo noventa e oito, da lei número três mil seiscentos e quarenta e um, e dispõe a legislação de terras do Estado, que foi aprovado; duzentos e oitenta e seis e trezentos e vinte e seis barra sessenta e sete, do Governo do Estado, abrindo créditos especiais de quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros novos em favor dos filhos menores do ex-soldado da Polícia Militar do Estado Severino Pedro de Oliveira, e de duzentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e oito centavos, em favor de José Cabral de Melo, que foram aprovados; trezentos e vinte e oito, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, reajustando a pensão de Dulce Aires da Silva Gentil, viúva do ex-vereador Manoel de Macêdo Gentil que foi aprovado; trezentos e vinte e nove, trezentos e quarenta e sete e trezentos e quarenta e oito, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais de cento e nove cruzeiros novos e noventa e cinco centavos, em favor de Osmarina Evangelista França; de oitenta e cinco cruzeiros novos, em favor de João Constantino Loureiro, e de trinta cruzeiros novos e sessenta centavos, em favor de Maria de Lourdes Fernandes Pereira que foram aprovados; trezentos e cinquenta, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, fazendo concessão de serviço para construção e exploração da ponte do furo das Marinhas, trezentos e cinquenta e um, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, autorizando abertura de crédito especial de seiscentos e setenta e oito cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos, em favor de Ernani Fernandes Mota, que foram aprovados. Foram submetidos a discussão única os processos números trezentos e trinta e oito, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, Decreto Legislativo incorporando ao patrimônio da CIPAB o imóvel inicialmente destinado ao Reembolsável do Funcionário Público do Estado do Pará; trezentos e quarenta e seis, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, Decreto Legislativo alienando ao Departamento de Estradas de Rodagem o imóvel pertencente ao patrimônio do Estado, sito à rua de Belém, onde funcionou a antiga Pará-Gaz; trezentos e quarenta e cinco, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, Decreto Legislativo doando à Companhia de Telecomunicações do Pará o terreno situado à Praça Magalhães, número duzentos e trinta e três; trezentos e cinquenta e

dois, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, Decreto Legislativo doando uma área de terras no bairro do Marco da Léguas ao Montepio dos Funcionários do Estado, que foram aprovados. Foram submetidos a primeira discussão os processos números trezentos e quarenta e nove, barra sessenta e sete, pedindo autorização para firmar convênio e alienar ao Departamento de Estradas de Rodagem vinte e um mil quilômetros quadrados de terras devolutas, ou sejam setecentas glebas que correspondem a três mil hectares, ao longe das estradas Santarém-Altamira e Marabá-Sul do Pará, sem parecer, tendo o Senhor Deputado Gerson Peres, levantado preliminar para que o processo fosse às Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças, e de Terras e Obras, sendo aprovado; cento e oitenta e nove, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Vicente Queiroz, criando a Comissão de Assistência e Incentivos à produção cacaueteira, com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, tendo o Senhor Deputado Arnaldo Moraes levantado preliminar para que o processo fosse às Comissões de Finanças e de Agricultura, que foi aprovado; duzentos e trinta e seis, barra sessenta e sete, projeto de lei do Senhor Deputado Massud Ruffeil, autorizando o Governo do Estado a criar a Colônia de Psicopatas do Estado do Pará e dá outras providências, tendo a Comissão de Constituição e Justiça julgado inconstitucional o projeto, tendo o Senhor Deputado Victor Paz levantado preliminar para que o projeto fosse à Comissão de Saúde, que foi aprovado; trezentos e cinquenta e três e trezentos e cinquenta e quatro, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, abrindo créditos especiais de vinte e sete cruzeiros novos, em favor de Lucila de Lima Lôbo e de doze cruzeiros novos, em favor de Benedita Caldas Gonçalves, que foram aprovados. Foi submetido a primeira discussão, em regime de urgência e preferência, com dispensa de interstícios, o processo número noventa e sete, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, dispondo sobre a concessão de favores fiscais às empresas consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado e dá outras providências, tendo usado da palavra os Senhores Deputados Fernando Sampaio e Arnaldo Moraes, que declarou que a bancada do Movimento Democrático Brasileiro, se absteria de votar o projeto. Submetido à votação foi o processo aprovado, usando da palavra para justificar voto o Senhor Deputado Gerson Peres. Esgotada a hora regimental, a

Senhor Presidente encerrou a sessão às duas horas e trinta e três minutos. Hora Brasileira de Verão, marcando outra para as dez horas. Hora Brasileira de Verão. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente. Senhor Deputado Abel Figueiredo, Secretários Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro. Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18.4.1968.

Está conforme o original.

VISTO:

Maria Lenira Tavares
Datilógrafa
Guilherme Mártires
Secretário Legislativo
(G. Reg. n. 6584)

ATA da nonagésima sétima sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas, Hora Brasileira de Verão, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Lobato, Julio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Arnaldo Moraes, Fernando Barros, Julio Viveiros, Santino Corrêa, Hibernon Fontes, Maraválho Belo e Fernando Sampaio. O Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Senhor Primeiro Secretário leu o expediente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados Antônio Guerreiro e Antônio Teixeira, que fizeram uma saudação natalina à Casa. Passando à Primeira Parte da ordem do dia, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de Projetos de lei, de Resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente passou à matéria em pauta, tendo o Senhor Deputado Eulálio Mergulhão, pela ordem, pedido o adiamento da mesma, que foi aprovado. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra

para apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única, em regime de urgência e com dispensa de interstício, à redação final dos processos números trezentos e dezoito, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, instituindo sorteio popular com distribuição de prêmios a consumidores particulares, que possibilitem melhor fiscalização do imposto sobre circulação de mercadorias; trezentos e trinta e um, barra sessenta e sete, do Deputado Victor Paz, considerando de utilidade pública o Tênis Clube do Pará e dá outras providências; trezentos e vinte e dois, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, abrindo o crédito especial de Cento e trinta e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos, em favor de Adelaide Coelho; trezentos e trinta e dois, trezentos e trinta e três, trezentos e quarenta e quatro, barra sessenta e sete, todos do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais de treze cruzeiros novos e oitenta e sete centavos, em favor de Margarida Ferreira Monteiro; de cento e vinte e nove cruzeiros novos, em favor de Maria Helena Barbosa Palfêta; e de trinta e seis cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos, em favor de Oscarina Santos; trezentos e trinta e seis, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, dando nova redação ao artigo oitenta e quatro, cria um parágrafo único no mesmo e modifica o parágrafo segundo, do artigo cinquenta, da lei três mil duzentos e sessenta e sete, de nove de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, que instituiu o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Estado, e trezentos e trinta e sete, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, transformando em comissão cargos de provimento efetivo, sendo todos aprovados. Foram submetidos à terceira discussão os seguintes processos: números trezentos e trinta e cinco, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, fixando novos vencimentos aos membros da Magistratura, Ministro do Tribunal Público e do Ministério Público e dá outras providências, que a requerimento do Senhor Deputado Gerson Peres, teve sua discussão adiada; trezentos e trinta e nove, trezentos e quarenta, trezentos e quarenta e um, trezentos e quarenta e dois, trezentos e quarenta e três, trezentos e vinte e três, trezentos e vinte e quatro, trezentos e vinte e seis, barra sessenta e sete, todos do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais de cinquenta e quatro cruzeiros novos, em favor de Maria Rodrigues; de noventa cruzeiros novos e vinte e quatro

centavos, em favor de José Soares; de cinquenta e oito cruzeiros novos e quarenta e oito centavos, em favor de Eronildes Nobre; de vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos, em favor de Leonardo Ataliba; de quatro mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros novos, em favor de Philips do Brasil; de vinte e um cruzeiros novos e noventa e seis centavos, em favor de Waldemir Santos; de quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros novos, em favor dos filhos menores do ex-soldado da Polícia Militar do Estado. Senhores Pedro de Oliveira, que foram aprovados; de duzentos e cinquenta e seis cruzeiros novos, em favor de José de Melo, que foi aprovado; trezentos e vinte e oito, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, reajustando a pensão de Dulce da Silva Gentil, que foi aprovado; trezentos e vinte e nove, trezentos e quarenta e sete e quarenta e oito, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, abrindo créditos especiais de Cento e Nove cruzeiros novos e noventa e cinco centavos, em favor de Osmarina França; de oitenta e cinco cruzeiros novos, em favor de João Loureiro, e de Trinta e seis cruzeiros novos e sessenta centavos, em favor de Maria Pereira; que foram aprovados; trezentos e cinquenta, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, autorizando a concessão de serviço para a construção e exploração da ponte do Furo das Marinhas, e trezentos e cinquenta e um, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, abrindo crédito especial de seiscentos e setenta e oito cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos, em favor de Ernani Mota; que fo-

ram aprovados; foram submetidos à segunda discussão os processos números trezentos e cinquenta e três e trezentos e cinquenta e quatro, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais de vinte e sete cruzeiros novos, em favor de Lucila de Lima Lobo, e de doze cruzeiros novos, em favor de Benedita Caldas Gonçalves, que foram aprovados; noventa e sete, barra sessenta e sete, do Governo do Estado, dispondo sobre a concessão de favores fiscais a empresas consideradas de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, usando da palavra para discutir os Senhores Deputados Mário Cardoso, Jorge Arbage e Francisco Freitas, que apresentou emenda, continuando em discussão o processo. Esgotada a hora regimental, o Senhor Presidente encerrou a sessão às doze horas, Hora Brasileira de Verão, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado Abel Figueiredo, Secretários, senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 19.4.1968.

Está conforme o original.

VISTO:

Maria Lenira Tavares
Datilógrafa
Guilherme Mártires
Secretário Legislativo
(G. Reg. n. 6 666)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 6.165
(Processos ns. 12.451
e 12.503)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Tribunal através dos ofícios ns. 970, de 16.9.66 e 1.042, de 30.9.66, para julgamento e consequente registro nos termos legais, as aposentadorias de:

Menaide Rodrigues da Costa Monteiro, Professor de 3a. categoria, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, de acordo com o art. 191, § 1o, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso

V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.209.600 (hum milhão duzentos e nove mil e seiscentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional, por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Francisca do Nascimento Ferreira, Professor de 1a. categoria, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, de acordo com o art. 1o, da Lei n. 1.538, de 26.7.1953, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 703.600 (setecentos e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de

15% referente ao adicional por tempo de serviço; tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder registro as duas (2) aposentadorias.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Relator

Eva Andersen Pinheiro
Benedito José Vianna da Costa Nunes

Auditor convocado para completar o quorum (Seção I, inciso IV, do art. 15, do R. T.)
(G. Reg. n. 13.540)

ACÓRDÃO N. 6.178
(Processo n. 12.544)

Requerente — Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, em of. n. 1.073, de 17.10.66, remeteu a registro deste Tribunal o Contrato que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos e a firma Alzineo Comercial Importadora e Exportadora Limitada, referente a venda por parte do primeiro, da sucata de ferro do antigo reservatório Paes de Carvalho, inservíveis para os seus serviços, tendo sido assinado o Contrato em 12.10.66, rubricado no D.O. n. 20.891, de 15.10.66, e protocolado neste Tribunal em 17.10.66, sob o n. 1.024, às fls. 145 do Livro n. 3, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 8 de novembro de 1966.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

José Maria de V. Machado
Eva Andersen Pinheiro
Benedito José Vianna da Costa Nunes

Auditor Convocado
Fui presente:
José Octávio Dias Mesquita
Procurador

ACÓRDÃO N. 6.179
(Processo n. 12.554)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora — Ministra Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em of. n. 830, de 20.10.66, remeteu a registro deste Tribunal o Crédito Especial de Cr\$ 22.080 (vinte e dois mil e oitenta cru-

zeiros), a favor de Lucilia Nunes dos Santos, professora aposentada, destinado ao pagamento de seus vencimentos na ativa, referentes aos meses de julho a setembro de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade (Lei n. 3.474, de 18.11.65 — D. O. n. 20.680, de 24.11.65, Decreto n. 5.250, de 12.10.66), como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 8 de novembro de 1966.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de V. Machado

Benedito José Vianna da Costa Nunes

Auditor Convocado
Fui presente:

José Octávio Dias Mesquita
Procurador

ACÓRDÃO N. 6.180
(Processo n. 12.141)

Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, referente ao emprego do auxílio recebido no Estado no exercício financeiro de 1966, para a reforma geral do trapiche desse Município.

Requerente — Professor Clóvis de Moraes Neto, Secretário de Estado de Governo.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Governo remeteu a este Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos legais, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, referente ao emprego do auxílio de Cr\$ 3.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), que para a reforma geral do trapiche desse município, na gestão do Prefeito Gilberto Sawada, recebeu do Estado no exercício financeiro de 1965, as expensas da respectiva Lei de Meios:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas e autorizar a Presidência a expedir, a favor da referida Prefeitura Municipal e consequentemente, de seu titular, Sr. Gilberto Sawada, o alvará de quitação relativo aquela quantia.

Belém, 11 de novembro de 1966.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

José Maria de V. Machado
Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:
José Octávio Dias Mesquita
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 13.543)

ACÓRDÃO N. 6.181
(Processo n. 12.429)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a registro deste Tribunal a aposentadoria de Hélio de Paula Costa, no cargo de investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Segurança Pública, decretada a 10 de agosto de 1966, com base nos arts. 10. e 20. da Lei 3075 de 7.10.64 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 22. da Lei n. 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.048.800 (hum mil e quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 de vencimentos, de acordo com parágrafo único, do art. 50., d Lei n. 3.203-A, de 20.12.1966, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de V. Machado

Fui presente:
José Octávio Dias Mesquita
Procurador

(G. Reg. n. 13.544)

ACÓRDÃO N. 6.182
(Processo n. 12.437)

Requerente — O Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em of. n. 865, de 16.9.66, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Mário Cláudio Tavares para desempenhar a função de Escriturário, na Secretaria do Interior e Justiça com o salário mensal de Cr\$ 56.000 (cinquenta e seis mil cruzeiros), correndo a despesa a conta da Tabela 7 de SELIA-LEI n. 3575, de 30.11.65; lei orçamentária em execução e vigência de 15.7 a 31.12.66, celebrado a 15 de julho de 1966, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder

o registro solicitado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Relatora

Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de V. Machado

Fui presente:
José Octávio Dias Mesquita
Procurador

(G. Reg. n. 13.545)

ACÓRDÃO N. 6.183
(Processo n. 12.442)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que, com o ofício n. 970/66, de 16 de setembro último, três dias após recebido e protocolado sob o n. 456, a fls. 162 do Livro n. 3, o Departamento do Serviço Público remeteu a este Tribunal para julgamento e consequente registro, nos termos legais a aposentadoria, "ex-officio", de Ana Conceição Bergman de Souza, no cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, decretada a 25 de agosto do corrente ano, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, com os proventos anuais de Cr\$ 712.800 (setecentos e doze mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% do adicional por 15 anos de serviço público estadual, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

José Maria de V. Machado
Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:
José Octávio Dias Mesquita
Procurador

(G. Reg. n. 13.546)

ACÓRDÃO N. 6.188
(Processo n. 12.542)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício

n. 1.691, de 14.10.66, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de João Teodoro de Oliveira, Coletor, Nível 4, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, de acordo com o art. 191, § 1o, da Constituição Federal, combinado com os arts. 133, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, alterado pelo art. 2o, da Lei n. 1.257, de 10.2.56, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.208.643, (cinco milhões duzentos e oito mil seiscientos e quarenta e três cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por contar 35 anos de serviço, já incluída a média de percentagens a que tem direito, nos termos do Decreto 2.865, de 8.1.38, e arts. 123 da mesma Lei n. 749, alterado pelo art. 1o, da Lei n. 1.257, de 10.2.56, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Relator
José Maria de V. Machado
Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:
José Octávio Dias Mascouto
Procurador

ACORDÃO N. 6.610
(Processo n. 13.568)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em officio n. 987/67, de 26.9.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Antero de Araújo Ferreira, no cargo de Escrivão de Coletoria, nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletoria e Postos Fiscais, decretada em 20 de setembro de 1967, de acordo com os artigos 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o, § 2o, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145, 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 4.101,85 (quatro mil cento e um cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido dos respectivos 15% de adicional, e mais a média das percentagens do último triênio, de acordo com o Decreto n. 2865 de 8.1.1938 e art. 123 da mesma Lei n. 749, alte-

ração pelo art. 1o, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche

Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente:

José Octávio Dias Mascouto
Procurador

ACORDÃO N. 6.637
(Processo n. 13.366)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a julgamento e registro deste Tribunal através do officio n. 793 de 9.8.67, a aposentadoria de Honor do Vale Palheta, no cargo de Guarda Marítimo de 1a Classe da Delegacia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, notificando o decreto sln., de 10.7.1967, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas no officio n. 723/67, de 28.8.1967, aposen-

tar, de acordo com os arts. 100, item III e 101, item I, alínea a), da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.638,56 (hum mil seiscentos e trinta e oito cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescidos dos respectivos 20% de adicional, mais 20% sobre a remuneração por contar 35 anos de serviços, já devidamente incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5o, da Lei n. 3.203-A, de 20.12.1964.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 1 de dezembro de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:
Jaime Ferreira Bastos
Sub-Procurador

ACORDÃO N. 6.671
(Processo n. 13.888)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em officio n. 1193/67, de 17.11.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Domingos B. Telho da Trindade, no cargo de Guarda Civil de 3a. classe de Guarda Civil do Estado do Pará, decretada em 3 de novembro de 1967, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o, § 2o, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138, incisos V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.221,20 (hum mil duzentos e vinte e um cruzeiros novos e vinte centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional no tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5o, da Lei n. 3.203-A, de 20.12.64, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 9 de janeiro de 1968

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente:
José Octávio Dias Mascouto
Procurador

RESOLUÇÃO N. 2300
(Processo n. 13.822)

Requerente: — Sr. João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1968.

Considerando que o Sr. João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga, remeteu a cadastro deste Tribunal em officio n. 86/67, de 6.11.67, a Lei Orçamentária n. 90, de 21.12.66 que Orça a Receita e Fixa a Despesa do referido Município, para o exercício financeiro de 1967.

RESOLVE:

Unânimemente, conceder o cadastramento da Lei Orçamentária do Município de Itupiranga, para o exercício financeiro de 1967.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

Sebastião Santos de Santana
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche

RESOLUÇÃO N. 2.301
(Processo n. 13.836)

Requerente: — Sr. Othon Alves Fialho, Prefeito Municipal de Portel.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1968.

Considerando que o Senhor Othon Alves Fialho, Prefeito Municipal de Portel, remeteu a cadastro deste Tribunal em officio n. 38/67, de 14.9.67, o Crédito Especial de NCr\$ 1.020,00 (hum mil e vinte cruzeiros novos), destinado ao pagamento da gratificação do Escrivão de Polícia e ao Chefe do IBRA, deste município, autorizado pela Lei n. 9, de 3.7.67, tudo como dos autos consta.

RESOLVE:

Unânimemente, conceder o cadastramento do Crédito Especial acima referido, advertindo-se ao Prefeito de que, no futuro, cumpra o disposto no art. 42 da Lei n. 4.320, de 17.3.1964.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
JUDICIÁRIAS DO ESTADO
A venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCr\$ 1,00